



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSULTORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ORGÃO FEDERAIS , ACOMPANHAMENTO DE LANÇAMENTOS DAS PROPOSTAS NOS SISTEMAS SISMEC,SISMOB,SISCOV, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Novo Repartimento-PA.

### **01.00 - CARACTERÍSTICAS**

01.01 - Execução dos serviços conforme detalhes técnicos constantes da(s) planilha(s) de orçamento.

### **02.00.- INSTALAÇÃO**

02.01. - Todas as instalações provisórias que se fizerem necessárias ao bom andamento dos serviços, deverão estar de acordo com as normas gerais estabelecidas pelo Município e previamente aprovadas pela fiscalização.

02.02. - A Contratada providenciará a execução e instalação de placas alusivas do objeto contratual, conforme estabelecida na legislação vigente.

02.03. - A Contratada deverá providenciar a sinalização nas vias públicas, nos casos em que a execução dos serviços interferir no trânsito de pedestres e/ou veículos.

### **03.00.- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

03.01.- As sobras de materiais, ainda reutilizáveis, provenientes da execução dos serviços deverão ficar à disposição da Unidade.

03.02.- Todos os serviços deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, que inspecionará e orientará a execução.

03.03.- Execução conforme detalhes técnicos constantes das planilhas de orçamento e projeto básico.

03.04.02. - Deverão ser feitos os retoques onde se fizer necessário, conforme orientação da fiscalização, sendo a obra considerada terminada somente após a verificação dos serviços executados.



#### **04.00.- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

04.01. - Todos os serviços a serem executados, deverão atender obrigatoriamente as especificações contidas nas planilhas de orçamento e nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, onde pertinentes e às recomendações fornecidas pelo fabricante.

#### **05.00.- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

05.01. - As medições serão realizadas por profissional indicado pela CONTRATADA e devidamente atestado pelo encarregado do acompanhamento do contrato.

#### **06.00.- DISPOSIÇÕES GERAIS**

06.01. - O ajuste será formalizado com base na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, alterações posteriores.

06.02. - Nos preços contratuais será considerado estar incluídos todos os custos diretos, encargos sociais e trabalhistas bem com o B.D.I. (benefícios e despesas indiretas) proposto pela licitante, representando preços para pagamento à vista, sem qualquer encargo financeiro a eles agregados.

06.03. - Deverá ser rigorosamente obedecida a relação de serviços descritos na planilha de orçamento, assim como as determinações estabelecidas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, onde pertinentes e principalmente as determinações da fiscalização.

06.04. -Eventuais casos de dúvida quanto à interpretação deste memorial descritivo e da planilha do orçamento, consultar o setor competente da(o) Prefeitura Municipal.

#### **07.00.- PRAZO DE EXECUÇÃO**

07.01. - O prazo de execução será de 07 (sete) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.